

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Juízo Auxiliar de Precatórios
Dia 20 de fevereiro de 2026



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



**Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
(RO/AC)**

Corregedoria Regional
Rua Almirante Barroso, 600

Porto Velho, RO

Telefone (69) 3218-6392

[https://portal.trt14.jus.br/portal/
corregedoria@trt14.jus.br](https://portal.trt14.jus.br/portal/corregedoria@trt14.jus.br)



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



Carlos Augusto Gomes Lôbo
Corregedor e Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Antonio César Coelho de Medeiros Pereira
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Romário Pessoa de Oliveira
Secretário da Corregedoria

Herbert Rodrigues Lopes
Chefe do Núcleo de Atendimento e Acompanhamento de Magistrados

Ilton Sebastião Alves Pequeno
Chefe do Núcleo de Acompanhamento das Correições Regionais

Pedro Luiz Thaler Martini
Chefe da Seção de Análise e Suporte Jurídico

Aderson Rubim Ribeiro Junior
Chefe da Seção de Acompanhamento de Estágio Probatório de Magistrados

Rosembergue Batista Santos
Assistente

Djane Muniz Lobato
Assistente

Ironey Rodrigues Távora
Assistente de Gabinete

Keite Crisóstomo Bezerra
Analista Judiciária - Área Judiciária

Carlos Eduardo Melo Santana
Estagiário de Direito

Paulo Victor Moreira de Oliveira
Estagiário de Direito



1. Atibuições	05
1.1. Seção de Apoio a Cálculos Judiciais, aos Precatórios e às RPVs (JAE)	06
2. Atuação DE Magistrados(AS)	07
3. Carga de Trabalho	07
3.1. Quadro de servidores	07
4. Fluxo de Procedimentos	08
5. Atendimento aos Jurisdicionados	09
5.1 Assistente Virtual Assis PREC	10
6. Precatórios	10
6.1 Quantitativo	11
6.2 Montante de Precatórios Quitados	13
6.3 Precatórios Pendentes de Quitação	14
7. RPVS - 2º Grau	16
7.1 Quantitativo RPVS 2º Grau	16
7.2 Montante das RPVS de 2º Grau Quitadas	18
7.3 RPVS - 2º Grau Pendentes de Quitação	19
8. Da Análise De Processos Por Amostragem	20
9. Prazos para Conclusão, Despacho e Cumprimento de Determinações	23
10. Prazo Médio Para Quitação	23
10.1 Precatórios	23
10.2 RPVS	24
10.3 Informações da unidade	24
11. Monitoramento das Recomendações da CGJT	25
11.1 Recomendações Reiteradas	25
11.2 Novas Recomendações	25
11.3 Conclusões	26
12. Meta Específica para Justiça do Trabalho	26
13. Compartilhamento de Experiências e Iniciativas Procedimentais	27
14. Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade	29
15. Obrigatoriedade da Utilização do Sistema PJECOR	30
16. Inteligência Artificial: CHAT-JT	30
17. Registros da Unidade	31
18. Recomendações do Corregedor Regional	31
18.1. Recomendações ao Juízo Auxiliar de Precatórios	31
18.2. Recomendações Prescritivas à Unidade	31
19. Agradecimento e Encerramento	32
20. informações pelo Gestor da Secretaria Unificada do Polo Regiona de Rio Branco/AC	32



Dia: 20/02/2026

Horário de início: 09 horas

Vice-Presidente e Corregedor do TRT 14ª Região:
Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos no Juízo Auxiliar de Precatórios, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital Nº 001/2026, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região Nº 4338/2025, em 27 de Outubro de 2025, na modalidade presencial, considerando o período de 01/02/2025 a 20/02/2026, com a participação do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, do Secretário da Corregedoria Regional, Romário Pessoa de Oliveira, demais servidores(as) da Secretaria da Corregedoria de forma remota, além do Assistente de Gabinete do Corregedor, Ironey Rodrigues Távora.

A Correição Ordinária foi comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccionais de Rondônia e do Acre, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao SINSJUSTRA, conforme expedientes anexos ao PJeCor Nº 0000101-03.2025.2.00.0514. A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza Auxiliar de Precatórios, FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA, pela Secretária de Precatórios, JOCEIA CUNHA NAZARETH, bem como pelos demais servidores(as) lotados(as) na Unidade.

1. ATRIBUIÇÕES



Nos termos da Resolução Administrativa Nº 033, de 30 de maio de 2018, à Secretaria de Precatórios compete, além das disposições do Regulamento Geral das Secretarias e do Provimento Geral Consolidado, praticar os atos judiciais e administrativos necessários à regular tramitação dos processos de competência do Juízo Auxiliar de Precatórios.

Por sua vez, o Juízo Auxiliar de Precatórios atua nas atividades relacionadas aos precatórios e às requisições de pequeno valor expedidas em face da União, suas autarquias e fundações, nos termos do art. 2º da referida Resolução, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

I - receber, conferir, registrar e controlar os precatórios requisitórios, obedecendo a data de apresentação do ofício precatório perante o Tribunal, bem como as requisições de pequeno valor expedidas em face da União, suas autarquias e fundações, conforme o disposto no "caput" do art. 100 da Constituição da República;



II - realizar as diligências processuais nos precatórios e requisições de pequeno valor expedidas em face da União, suas autarquias e fundações determinadas pelo Juiz Auxiliar de Precatórios;

III - gerenciar, registrar e controlar os convênios firmados por este Tribunal com entes executados e os Tribunais de Justiça dos Estados de Rondônia e Acre.

IV - fazer o controle estatístico de todos os precatórios e requisições de pequeno valor expedidas em face da União, suas autarquias e fundações e

V - remeter à Vara do Trabalho de origem os precatórios e requisições de pequeno valor expedidas em face da União, com os respectivos depósitos, para pagamento, com a devida baixa e registros nos sistemas eletrônicos.

Nesse contexto, o G-PREC (Gestão Eletrônica de Precatórios) é o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciárias são responsáveis pelos lançamentos, a propiciar, assim, um maior controle estatístico e a dinamizar o próprio cumprimento das requisições. A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das Unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPVs de 1º grau, na medida em que tramitam nas unidades judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios e com as RPVs de 2º grau, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo da Secretaria de Precatórios.

1.1. Seção de Apoio a Cálculos Judiciais, aos Precatórios e às RPVs

Instada a se manifestar sobre o procedimento de remessa de processos à Seção de Apoio a Cálculos Judiciais, aos Precatórios e às RPVs, unidade vinculada ao Juízo Auxiliar de Execução (JAE), a Secretaria de Precatórios assim se manifestou: *“Os processos são encaminhados para atualização de cálculos sempre que verificada a necessidade de recomposição dos valores, em especial nas seguintes hipóteses:*

- 1. Cálculos com prazo superior a 90 dias, a fim de garantir a atualização correta do crédito antes do pagamento;*
- 2. Solicitações de entes devedores ou Tribunais de Justiça (RO e AC), quando requisitam a atualização do valor para liberação de recursos financeiros;*
- 3. Situações em que a Secretaria identifica divergências, omissões ou risco de defasagem relevante que possa comprometer a ordem cronológica ou a precisão do pagamento;*
- 4. Casos em que se faz necessária a individualização de beneficiários em precatórios coletivos, especialmente naqueles de longa tramitação.*

Em praticamente a totalidade dos processos submetidos a pagamento, há necessidade de atualização pelo setor de cálculos, dada a natureza contínua dos acréscimos legais e o intervalo entre a expedição da requisição e o repasse financeiro.



O procedimento de remessa é realizado via PJe, por meio do encaminhamento do processo ao CEJUSC/JAE, que realiza a atualização e posteriormente devolve o feito à Secretaria de Precatórios para prosseguimento.

Quanto ao período solicitado pela Corregedoria, não dispomos de dados consolidados sobre o quantitativo exato de processos encaminhados ao setor de cálculos. O volume, contudo, é expressivo, uma vez que a atualização é regra em quase todos os pagamentos processados ao longo do exercício.”

2. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS(AS)

Durante o período correccionado (01/02/2025 a 20/02/2026), consta a atuação da Excelentíssima Juíza do Trabalho FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA, titular da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO, responde como Juíza Auxiliar de Precatórios a teor da Portaria n. 039/2025 e Resolução Administrativa nº 005/2025.

Assim, a Unidade Correccionada contou com a presença de, pelo menos, uma Juíza atuando diretamente, o que, aliado ao trabalho ininterrupto do Juízo Auxiliar de Precatórios – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de ter havido solução de continuidade na prestação das atividades.

QUADRO 1

JUIZ TITULAR VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO

Afastamento	Início	Fim	Documento
FÉRIAS	17/01/2025	07/02/2025	PORTARIA GP Nº 1379/2024
	21/04/2025	10/05/2025	

3. CARGA DE TRABALHO

3.1. QUADRO DE SERVIDORES

A seguir apresenta-se quadro consolidado de servidores da Secretaria de Precatórios:



JUÍZO AUXILIAR DE PRECATÓRIOS				
NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO		MODALIDADE
SECRETARIA DE PRECATÓRIOS				
JOCEIA CUNHA NAZARETH	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO	CJ-3	PRESENCIAL
MARIA EUGENIA STOTZ DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	TELETRABALHO
CAMILA AUGUSTA ANASTACIO XAVIER	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 4	FC-4	PRESENCIAL
ARLETE DE SOUSA MEDEIROS JARDIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	PRESENCIAL
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE PRECATÓRIOS E RPV				
TAINA CABRAL SIQUEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	CHEFE DE NÚCLEO	FC-6	PRESENCIAL
GILSON OLIVEIRA COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	ASSISTENTE 5	FC-5	PRESENCIAL
KAROLINE LOPES DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	PRESENCIAL
KLERISSON RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	TELETRABALHO
TATIANA SATOMI KASSAOKA VETTER	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	ASSISTENTE 4	FC-4	PRESENCIAL

4. FLUXOS DE PROCEDIMENTOS

Após análise processual e informações da Unidade, verificou-se a utilização do seguinte fluxo padrão de procedimentos no Juízo Auxiliar de Precatórios:

- 1) Recepção e autuação do ofício precatório/RPV: O procedimento inicia-se com a autuação do ofício precatório ou RPV no sistema eletrônico do TRT, discriminando o ente devedor e vinculando o processo aos autos do PJe de 2º Grau.
- 2) Disponibilização do crédito: Para precatórios e RPVs de responsabilidade da Fazenda Federal, a Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (SOF) realiza a disponibilização do crédito. No caso de precatórios de entes devedores sob o regime especial de pagamento (geralmente Fazendas Estaduais ou Municipais), a disponibilização é feita pelos respectivos Tribunais de Justiça, conforme as normas do regime especial. Para os entes inseridos no regime geral de pagamento, o próprio ente devedor providencia a disponibilização do crédito.
- 3) Análise prévia e emissão da Certidão de Aptidão de Pagamento: Após a disponibilização dos valores, os servidores da Secretaria de Precatórios realizam a análise detalhada do processo, verificando: Situação cadastral do beneficiário (CPF/CNPJ); Concordância dos valores depositados com os constantes no precatório/RPV; Possíveis duplicidades processuais; Regularidade dos poderes constantes em procurações; Dados bancários do beneficiário; Eventuais impedimentos ou inconsistências. Após a validação, é confeccionada a Certidão de Aptidão de Pagamento.
- 4) Confeção dos alvarás judiciais: O processo é encaminhado para a confecção e finalização dos alvarás judiciais, tarefa executada por servidores distintos da Secretaria de Precatórios. Os alvarás são então submetidos à assinatura do Juiz Auxiliar de Precatórios.
- 5) Execução do pagamento pelo Banco: Após a assinatura, o pagamento é realizado pela instituição bancária. Em seguida, a Secretaria utiliza o robô automatizado “Gael” para a juntada eletrônica dos documentos gerados, incluindo os alvarás, certificações de pagamento e intimações às partes interessadas no PJe de 2º Grau.
- 6) Registro e arquivamento: Após a confirmação do pagamento, a Secretaria de Precatórios registra a quitação no Sistema GPrec, emitindo a Certidão de Quitação. O processo retorna ao Juiz Auxiliar de Precatórios para despacho de arquivamento no sistema PJe de 2º Grau.

5. Atendimento aos Jurisdicionados

No tocante ao atendimento ao público, cumpre mencionar a existência de múltiplos canais de atendimento — balcão virtual, WhatsApp, telefone, e-mail e atendimento presencial. Embora essa atividade consumisse tempo expressivo dos servidores, até recentemente ela não era computada como item de produtividade. Para corrigir tal distorção, a Unidade passou a registrar todos os atendimentos no SAU (Sistema de Atendimento ao Usuário), processado pelo sistema Axios ASSYST, o que possibilita rastreabilidade, mensuração precisa e reconhecimento institucional do trabalho realizado.

QUADRO 3

Mês	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	Total
Atendimentos	241	259	237	239	201	212	141	91	105	110	283	122	2.241

No período analisado, registrou-se um volume significativo de demandas, totalizando 2.241 atendimentos. A distribuição mensal demonstra uma atividade constante, com destaque para o mês de dezembro de 2025, que apresentou o maior pico de produtividade com 283 atendimentos, seguido de perto por março de 2025 com 259.

Os meses de maior volume concentram-se no primeiro quadrimestre de 2025 e no encerramento do ano, enquanto o período entre setembro e novembro apresentou uma média mais reduzida.



Dados Painel Precatórios



5.1 Assistente Virtual Assis Prec

Destaca-se a inovação tecnológica representada pelo lançamento, em novembro de 2025, do assistente virtual Assis Prec, fruto de parceria entre a Secretaria de Precatórios e a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIC). O Assis Prec tem como finalidade otimizar a comunicação entre o Tribunal e a sociedade, permitindo que partes e advogados consultem, com facilidade e segurança, informações sobre ordem cronológica, vencimento, existência de precatórios vinculados a determinado CPF, além de perguntas frequentes. A ferramenta reforça o compromisso institucional com a transparência, a eficiência administrativa e a celeridade no processamento de precatórios e RPVs, constituindo-se como marco relevante na modernização da gestão pública. Mais informações sobre o sistema podem ser encontradas no *link* e *QR Code* abaixo:



Assis-PREC

6. Precatórios

Precatório é a requisição judicial de pagamento expedida pelo Poder Judiciário ao ente público condenado (União, Estados, Distrito Federal ou Município), após o trânsito em julgado da decisão, para quitação de obrigação de pagar quantia certa, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

No âmbito do TRT da 14ª Região, compete à Vara do Trabalho de origem a expedição do precatório requisitório, por ser o juízo responsável pela formação do título executivo e pela individualização do crédito. Por sua vez, à Secretaria de Precatórios do Tribunal incumbe a gestão administrativa, o controle orçamentário, o processamento e a organização das ordens cronológicas de pagamento.

Após a disponibilização dos recursos, cabe à Secretaria de Precatórios realizar o pagamento efetivo aos beneficiários, por meio de transferência ou liberação financeira, cientificando-se a Vara para as providências de baixa e registros processuais nos processos de 1º grau.

No sistema constitucional de precatórios, diferencia-se o regime geral do regime especial. No regime geral de precatórios, no pagamento regular das dívidas judiciais da Fazenda Pública observa-se a ordem cronológica de apresentação em relação ao exercício orçamentário seguinte ao da requisição, asseguradas as preferências constitucionais. Por outro lado, o regime especial de precatórios, de caráter excepcional e transitório, previsto no art. 101 do ADCT, autoriza formas flexibilizadas de quitação, como parcelamento e mecanismos alternativos de pagamento, aplicáveis aos entes federativos em comprovada dificuldade financeira, sem afastar o dever constitucional de adimplemento.

Sob o aspecto subjetivo, distinguem-se os precatórios devidos pela Administração Direta, quando expedidos em face da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, daqueles de responsabilidade da Administração Indireta, abrangendo autarquias, fundações públicas e demais entidades equiparadas à Fazenda Pública para fins de submissão ao art. 100 da Constituição Federal.

Sob o aspecto temporal, os precatórios classificam-se em “no prazo”, quando regularmente inscritos até 1º de julho e ainda dentro do período constitucional para pagamento até 31 de dezembro do exercício financeiro subsequente, e vencidos, quando não adimplidos até o termo final estabelecido, configurando mora do ente devedor e atraindo as consequências jurídicas previstas na ordem constitucional e na jurisprudência aplicável.

6.1 QUANTITATIVO

No período correicionado verificou-se a expedição de 1.871 precatórios, dos quais 1.021 foram quitados, gerando um percentual de quitação de 54,56%.

QUADRO 4

MÊS DE REFERÊNCIA	Recebidos	Quitados	Percentual de Quitação
fevereiro/2025	12	75	625%
março/2025	217	80	37%
abril/2025	45	75	167%
maio/2025	380	126	33%
junho/2025	55	94	171%
julho/2025	34	111	326%
agosto/2025	567	135	24%
setembro/2025	74	74	100%
outubro/2025	45	64	142%
novembro/2025	161	75	47%
dezembro/2025	40	18	45%
janeiro/2026	241	94	39%
Total/Consolidado	1.871	1.021	54,56%



Conforme os dados mensais registrados no quadro acima, fevereiro de 2025 foi o mês com o menor volume de recebidos com apenas 12 precatórios e também o mês com maior percentual de quitação 625%. Noutra sorte, o mês de agosto apresentou o maior volume de recebimentos do período, com 567 processos e 135 quitações, o que representou um percentual de quitação de 24%.

QUADRO 6

MÊS DE REFERÊNCIA	Quitados - Administração Direta	Quitados - Administração Indireta	Quitados - Regime Especial
Fevereiro/2025	6	19	50
Março/2025	38	8	34
Abril/2025	18	20	37
Maió/2025	26	37	63
Junho/2025	27	26	41
Julho/2025	33	30	48
Agosto/2025	33	14	88
Setembro/2025	28	19	27
Outubro/2025	17	23	24
Novembro/2025	44	7	24
Dezembro/2025	15	0	3
Janeiro/2026	68	15	11
Total	353	218	450

No período correicionado foram registrados 1.021 precatórios quitados, considerando-se conjuntamente a Administração Direta, a Administração Indireta e o Regime Especial. Do total, 353 quitações (34,6%) referem-se à Administração Direta, 218 (21,4%) à Administração Indireta e 450 (44,1%) ao Regime Especial, evidenciando maior concentração de pagamentos neste último.



Sob a perspectiva mensal, dezembro de 2025 apresentou o menor volume de quitações, com apenas 18 precatórios pagos, refletindo expressiva retração no fluxo de pagamentos ao final do exercício. Noutra sorte, agosto de 2025 registrou o maior volume de quitações do período, com 135 precatórios adimplidos, destacando-se como o mês de maior desempenho operacional.

Observa-se, ainda, que o ritmo de quitação foi irregular ao longo do período, com picos em maio, julho e agosto de 2025, intercalados por meses de menor produtividade, o que indica necessidade de monitoramento contínuo da gestão de pagamentos para maior uniformidade na distribuição temporal das quitações.

6.2. MONTANTE DE PRECATÓRIOS QUITADOS

No período correicionado, o valor total pago em precatórios fixou-se em R\$ 103.731.453,96 (cento e três milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme discriminação a seguir:

QUADRO 7

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR PAGO
Fevereiro/2025	R\$ 7.572.557,74
Março/2025	R\$ 11.322.049,69
Abril/2025	R\$ 5.173.693,92
Maio/2025	R\$ 13.007.180,14
Junho/2025	R\$ 11.322.813,54
Julho/2025	R\$ 13.537.473,30
Agosto/2025	R\$ 11.183.630,08
Setembro/2025	R\$ 10.967.305,49
Outubro/2025	R\$ 10.128.331,81
Novembro/2025	R\$ 5.828.884,83
Dezembro/2025	R\$ 942.926,18
Janeiro/2026	R\$ 2.734.607,24
Total	R\$ 103.731.453,96



Da análise do quadro, verifica-se que os maiores desembolsos ocorreram em maio e julho de 2025, quando os pagamentos alcançaram, respectivamente, R\$ 13.007.180,14 e R\$ 13.537.473,30, configurando os meses de maior impacto financeiro do período. Também se registraram volumes expressivos em março, junho e agosto de 2025, todos superiores a R\$ 11 milhões.

Em sentido oposto, dezembro de 2025 apresentou o menor valor pago (R\$ 942.926,18), evidenciando retração no fluxo de quitação inerente ao final do exercício, seguida por recuperação em janeiro de 2026 (R\$ 2.734.607,24).

6.3. PRECATÓRIOS PENDENTES DE QUITAÇÃO

Em relação aos precatórios pendentes de quitação, apurou-se o seguinte quadro numérico relativo ao quantitativo de requisições e aos respectivos montantes mensais:

QUADRO 8

MÊS DE REFERÊNCIA	Quantitativo Total Pendente	Montante Pendente de Quitação
Fevereiro/2025	5.060	R\$ 7.572.557,74
Março/2025	5.190	R\$ 11.322.049,69
Abril/2025	5.203	R\$ 5.173.693,92
Maio/2025	5.465	R\$ 13.007.180,14
Junho/2025	5.411	R\$ 11.322.813,54
Julho/2025	5.272	R\$ 13.537.473,30
Agosto/2025	5.703	R\$ 11.183.630,08
Setembro/2025	5.694	R\$ 10.967.305,49
Outubro/2025	5.668	R\$ 10.128.331,81
Novembro/2025	5.756	R\$ 5.828.884,83
Dezembro/2025	5.761	R\$ 942.926,18
Janeiro/2026	5.905	R\$ 2.734.607,24



O quantitativo pendente elevou-se de 5.060 precatórios em fevereiro de 2025 para 5.905 em janeiro de 2026, representando incremento aproximado de 16,7%, o que evidencia aumento do passivo ao longo do período. O menor estoque foi registrado em fevereiro de 2025 (5.060) e o maior em janeiro de 2026 (5.905).

Quanto ao montante financeiro pendente, verificou-se a existência de picos relevantes em julho de 2025 (R\$ 13.537.473,30) e em maio de 2025 (R\$ 13.007.180,14), contrastando com forte retração em dezembro de 2025 (R\$ 942.926,18) e em janeiro de 2026 (R\$ 2.734.607,24), o que evidenciou a tendência de redução dos valores pendentes de quitação.

QUADRO 9

MÊS DE REFERÊNCIA	Regime Especial	Administração Direta - Prazo Vencido	Administração Direta - No Prazo	Administração Indireta - Prazo Vencido	Administração Indireta - No prazo	Quantitativo Total Pendente de Quitação
Fevereiro/2025	3.471	569	460	408	152	5.060
Março/2025	3.577	536	522	403	152	5.190
Abril/2025	3.561	524	577	389	152	5.203
Maió/2025	3.854	500	596	363	152	5.465
Junho/2025	3.422	596	835	378	180	5.411
Julho/2025	3.300	567	854	371	180	5.272
Agosto/2025	3.216	1.070	878	362	177	5.703
Setembro/2025	3.200	1.060	913	359	162	5.694
Outubro/2025	3.188	1.047	935	354	144	5.668
Novembro/2025	3.178	1.117	968	351	142	5.756
Dezembro/2025	3.166	1.105	997	351	142	5.761
Janeiro/2026	3.176	1.204	1.046	467	9	5.905



No período correicionado observa-se que, o Regime Especial concentra a maior parcela dos precatórios pendentes em todo o período, oscilando entre 3.166 e 3.854 títulos, o que demonstra que a maior parte do acervo ainda se encontra submetida a esse regime excepcional de pagamento.

No âmbito da Administração Direta, verifica-se aumento gradual dos precatórios no prazo, que passaram de 460 em fevereiro de 2025 para 1.046 em janeiro de 2026, indicando maior volume de requisições recentes incorporadas ao estoque. Paralelamente, os precatórios da Administração Direta com prazo vencido também cresceram de 569 para 1.204, evidenciando ampliação do passivo.

Já na Administração Indireta, os quantitativos mostraram variação mais moderada: os precatórios com prazo vencido mantiveram-se relativamente estáveis, enquanto os no prazo sofreram queda acentuada em janeiro de 2026 (apenas 9 registros), sugerindo redução de novas inscrições ou maior liquidação nesse segmento ao final do período.

Em síntese, o quadro revela que, embora haja oscilações mensais, predomina um movimento de acumulação do estoque total, especialmente na Administração Direta e no Regime Especial, demandando acompanhamento contínuo e estratégias de gestão voltadas à contenção do crescimento das pendências.

7. RPVS - 2º GRAU

Inicialmente, cumpre realizar a distinção necessária quanto à competência para o processamento de requisições. A Secretaria de Precatórios não detém responsabilidade pelo processamento das RPVs de 1º Grau expedidas pelas Varas do Trabalho (entes estaduais, municipais ou empresas públicas a exemplo dos Correios); nestes casos, o processamento e o pagamento competem exclusivamente às unidades judiciárias de origem, conforme regulamentação vigente.

Diferentemente, a RPV de 2º Grau caracteriza-se como a requisição em que o devedor é um ente federal, sendo processada diretamente no PJe de 2º Grau. A expedição do ofício requisitório cabe à Vara do Trabalho (origem), enquanto a competência para o processamento do pagamento, após a disponibilização do recurso financeiro pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF/CSJT), recai sobre a Secretaria de Precatórios.

As RPVs de 2º Grau são subdivididas entre:

- Administração Direta e Indireta: Diferenciadas pela natureza jurídica do ente federal devedor.
- Prazo de Quitação: Subdivididas entre requisições no prazo ou vencidas, observando-se o prazo legal de até 60 dias para a efetiva quitação, contados da liberação do recurso e inexistência de impedimentos.

7.1. QUANTITATIVO DE RPVS - 2º GRAU

No período correicionado, verificou-se o recebimento de 347 RPVs de 2º grau, tendo-se apurado a quitação de 559, conforme abaixo discriminado:



QUADRO 10

MÊS DE REFERÊNCIA	Recebidas	Quitadas	Percentual de Quitação
Fevereiro	4	75	1.875,0%
Março	36	33	91,6%
Abril	39	64	164,10%
Maiο	23	45	195,6%
Junho	11	37	336,3%
Julho	12	53	441,6%
Agosto	31	28	90,3%
Setembro	40	13	32,5%
Outubro	36	24	66,6%
Novembro	45	34	75,5%
Dezembro	30	45	150,0%
Janeiro/2026	14	7	50%

No período correccionado, verificou-se o recebimento de 347 RPVs de 2º grau, sendo 559 quitadas, gerando um percentual de quitação global de 161,1%. Este índice, superior a 100%, demonstra uma gestão eficaz do passivo processual, evidenciando que a unidade não apenas processou a demanda corrente, mas também logrou reduzir o estoque acumulado de períodos anteriores em 212 requisições.

A análise mensal revela uma produtividade acentuada no primeiro semestre, com destaque para o mês de abril, que apresentou o maior volume operacional (79 recebidas e 172 quitadas). Observou-se, ainda, picos de eficiência em meses como fevereiro e julho, onde o esforço concentrado de pagamento superou significativamente as entradas. No segundo semestre, embora tenha ocorrido uma leve retração no ritmo de quitação em meses específicos como setembro (32,5%), o balanço anual permaneceu positivo, consolidando uma trajetória de saneamento e celeridade nos pagamentos devidos.

QUADRO 11

MÊS DE REFERÊNCIA	Recebidas - Geral	Recebidas - Administração Direta	Recebidas - Administração Indireta
Fevereiro/2025	4	3	1
Março/2025	36	35	1
Abril/2025	39	38	1
Maio/2025	23	23	0
Junho/2025	11	11	0
Julho/2025	12	10	2
Agosto/2025	31	30	1
Setembro/2025	40	22	18
Outubro/2025	36	34	2
Novembro/2025	45	38	7
Dezembro/2025	30	30	0
Janeiro/2026	14	13	1

Observa-se uma oscilação significativa no recebimento de RPVs da Administração Direta, com picos nos meses de abril (38) e novembro (38), contrastando com o volume reduzido em fevereiro (3). Em relação à Administração Indireta, destaca-se a anomalia estatística de setembro, que registrou 18 requisições — volume superior à soma de todos os meses anteriores do ano —, o que pode indicar represamento de ordens de pagamento ou concentração de execuções contra entes específicos.

7.2. MONTANTE DAS RPVS DE 2º GRAU QUITADAS

QUADRO 12

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR PAGO
Fevereiro/2025	R\$ 1.508.303,40
Março/2025	R\$ 412.215,87
Abril/2025	R\$ 1.024.292,92
Maio/2025	R\$ 1.055.837,62

Junho/2025	R\$ 1.195.774,64
Julho/2025	R\$ 1.228.258,46
Agosto/2025	R\$ 482,606,35
Setembro/2025	R\$ 121.941,88
Outubro/2025	R\$ 601.941,74
Novembro/2025	R\$ 1.394.965,68
Dezembro/2025	R\$ 821.465,91
Janeiro/2026	R\$ 363.098,82

O Quadro 13 revela um montante total pago em RPVs de aproximadamente R\$ 10.264.471,04 no período (fevereiro/2025 a janeiro/2026).

Identifica-se uma expressiva capacidade operacional nos meses de fevereiro (R\$ 1,5 milhões) e novembro (R\$ 1,39 milhões).

Contudo, nota-se uma queda acentuada na liquidação de RPVs em setembro (R\$ 121.941,88), justamente quando houve o maior pico de demanda da administração indireta (18 requisições).

Nota-se que a gestão dos pagamentos de RPVs deve observar o prazo de 60 dias estabelecido pelo art. 535, §3º, II, do CPC e as diretrizes da Resolução CNJ nº 303/2019. A manutenção de pagamentos mensais superiores a R\$ 1 milhão em diversos meses demonstra conformidade com o princípio da celeridade. Entretanto, a discrepância entre os valores pagos em agosto/setembro e os demais meses pode indicar inconsistências no fluxo de liberação de alvarás ou retenções tributárias, o que impacta diretamente os indicadores de Eficiência Operacional do IGEST.

7.3 RPVS DE 2º GRAU PENDENTES DE QUITAÇÃO

QUADRO 13

MÊS DE REFERÊNCIA	Pendentes de Quitação	Administração Direta - Prazo Vencido	Administração Direta - No Prazo	Administração Indireta - Prazo Vencido	Administração Indireta - No Prazo	Montante Pendente de Quitação
Fevereiro/2025	194	1	0	1	0	R\$ 6.372,85
Março/2025	190	1	0	1	0	R\$ 6.372,85
Abril/2025	165	1	0	1	0	R\$ 21.920,27
Maió/2025	146	0	0	1	0	R\$ 1.923,63



Junho/2025	120	0	0	1	0	R\$ 1.923,63
Julho/2025	69	0	0	1	0	R\$ 1.923,63
Agosto/2025	58	0	12	1	2	R\$ 263.470,17
Setembro/2025	96	0	2	1	0	R\$ 149.286,56
Outubro/2025	71	0	22	1	17	R\$ 1.522.861,95
Novembro/2025	110	0	9	0	4	R\$ 388.917,00
Dezembro/2025	100	5	0	2	1	R\$ 336.361,19
Janeiro/2026	109	2	0	2	0	R\$ 49.105,79

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojOGRiZWwN2EtODI5ZC00N2JLTgzYmUtYjhlMWZhYjA2MTQwIiwidCI6IjA2OGVjYTE1LWYzNmYtNDY5Mi04NjQyLTMxMjllYmQ2YzdhMCJ9>

Verificou-se uma gestão eficaz na diminuição do volume de pendências. O período correccionado iniciou com 194 requisições pendentes em fevereiro de 2025 e encerrou com 109 em janeiro de 2026. Essa variação representa uma retração de 43,8% no número de registros ao longo do ciclo correcional. O ponto de maior eficiência quantitativa foi atingido em agosto de 2025, quando o estoque baixou para 58 RPs pendentes de quitação.

Em relação ao montante, apurou-se variação considerável, tendo o mês de outubro/2025 apresentado o valor pendente máximo (R\$ 1.522.861,95), ao passo que janeiro/2026 fechou com o montante reduzido de R\$ 49.105,79.

8. DA ANÁLISE DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM

a) Autuação, gestão, controle e atualização dos precatórios e RPs

Procedeu-se à análise da autuação, da gestão, do controle e da atualização dos precatórios e RPs nos processos a seguir, os quais se mostraram em conformidade com a Resolução Administrativa nº 074/2025 do TRT14:



0001228-24.2021.5.14.0401; 0001229-09.2021.5.14.0401
0001235-07.2021.5.14.0404; 0001235-16.2021.5.14.0401
0001238-68.2021.5.14.0401; 0001241-23.2021.5.14.0401
0001242-08.2021.5.14.0401; 0000789-34.2021.5.14.0006



b) Ordem cronológica

Apurou-se a efetivação do registro e da aplicação da ordem cronológica nos processos abaixo, nos termos do art. 100 da CF, com as alterações da EC nº 136/2025 (<https://pje.trt14.jus.br/gprec-frontend/precatorio>);



0004641-16.2023.5.14.0000; 0004606-56.2023.5.14.0000
0004721-77.2023.5.14.0000; 0000686-11.2022.5.14.0000
0000292-04.2022.5.14.0000; 0000301-63.2022.5.14.0000
0000484-97.2023.5.14.0000; 0005827-74.2023.5.14.0000

c) créditos preferenciais e superpreferenciais

A Unidade tem observado a disciplina dos créditos preferenciais e superpreferenciais nos autos a seguir, consoante art. 100, § 1º e 2º, da Constituição Federal:



Superpreferenciais:

0004538-09.2023.5.14.0000
0000040-30.2024.5.14.0000
0000041-15.2024.5.14.0000
0004784-05.2023.5.14.0000



Preferenciais:

0001317-47.2025.5.14.0000
0001346-97.2025.5.14.0000
0004820-47.2023.5.14.0000
0001480-27.2025.5.14.0000

d) Processamento e conferência dos pagamentos

O processamento e a conferência dos pagamentos, com análise documental, verificação de dados bancários, checagem de impedimentos, habilitações e prevenção de pagamentos indevidos ou duplicados foram observados pela Unidade nos processos abaixo, em consonância com o art. 10, § 1º, da Resolução Administrativa nº 074/2025 do TRT14 e diretrizes do CNJ e CSJT.



0001209-18.2025.5.14.0000
0002353-95.2023.5.14.0000
0000273-61.2023.5.14.0000
0001108-78.2025.5.14.0000
0001069-52.2023.5.14.0000



e) Acompanhamento da execução orçamentária dos entes devedores

A Unidade tem realizado acompanhamento regular da execução orçamentária dos entes devedores, nos termos dos arts. 35, 36 e 50 da Resolução CSJT nº 314/2021, conforme verificado por amostragem a seguir:



0000045-52.2024.5.14.0000
0005804-31.2023.5.14.0000
0000067-13.2024.5.14.0000
0005896-09.2023.5.14.0000
0000066-28.2024.5.14.0000

f) habilitações de herdeiros, cessões de crédito, renúncias, ofícios de requisição

Apurou-se regularidade em processos relacionados a habilitação de herdeiros, cessões de crédito, renúncias, ofícios de requisição e demais atos que impactam a titularidade do crédito, conforme diretrizes do CNJ e CSJT.



Processos com cessões de crédito:

0000025-95.2023.5.14.0000; 0000338-56.2023.5.14.0000;
0003093-53.2023.5.14.0000; 0004485-28.2023.5.14.0000;
0003003-11.2024.5.14.0000; 0004649-90.2023.5.14.0000.



Processos com renúncia:

0001781-42.2023.5.14.0000;
0002873-55.2023.5.14.0000;
0002957-56.2023.5.14.0000;
0001830-83.2023.5.14.0000;
0001680-68.2024.5.14.0000.



Habilitação de herdeiros:

0000283-71.2024.5.14.0000
0000846-65.2024.5.14.0000
0001162-78.2024.5.14.0000
0003368-02.2023.5.14.0000
0001130-73.2024.5.14.0000

g) Expedição de Alvarás

Em consulta ao acervo processual da Unidade, verificou-se que a unidade atende aos ditames de expedição de alvarás judiciais por meio dos sistemas SIF e SISCONDJ, conforme discriminado abaixo:



Pagos com SIF:

0001028-51.2024.5.14.0000
0001905-88.2024.5.14.0000
0002214-12.2024.5.14.0000
0000941-95.2024.5.14.0000
0002065-16.2024.5.14.0000

Pagos com Siscondj:

0001581-64.2025.5.14.0000
0001686-41.2025.5.14.0000
0001105-33.2015.5.14.0402
0001614-54.2025.5.14.0000
0000643-40.2023.5.14.0000

9. Prazos para Conclusão, Despacho e Cumprimento de Determinações

Tendo em vista que o Juízo Auxiliar de Precatórios possui natureza e atribuições específicas, atuando na gestão, controle e acompanhamento de precatórios e RPVs, a contagem de prazos para conclusão, despacho e cumprimento de determinações concentrou-se tão somente nos processos em trâmite no perfil da Unidade no PJe de 2º grau.

Após análise de processos por amostragem, verificou-se que o prazo médio para conclusão dos processos, pela Secretaria, é de 0,6 (zero vírgula seis) dia. Por sua vez, o prazo para prolação de despacho fixou-se em 0,4 (zero vírgula quatro) dia. Por fim, o prazo para cumprimento de determinações consolidou-se em 1,8 (um vírgula oito) dia, conforme QR Code e link ao lado.

Diante disso, verificou-se observância dos prazos normatizados nos arts. 226 e 228 do Código de Processo Civil (CPC).



Prazos do
Precatório

10. PRAZO MÉDIO PARA QUITAÇÃO

10.1 PRECATÓRIOS

O prazo para o efetivo pagamento dos beneficiários de precatórios não pode ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da disponibilização dos valores pelas entidades devedoras. Conforme art. 24, §2º, da Resolução CSJT n.º 314/2021:

Art. 24. [...] § 2º O pagamento ao beneficiário deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que os valores forem efetivamente disponibilizados pelas entidades devedoras, desde que não haja impedimento legal ou judicial para a sua realização.

Após análise processual por amostragem, verificou-se o prazo médio de 17,30 (dezessete vírgula trinta) dias entre o comando autorizador e o efetivo pagamento do precatório aos beneficiados, prazo que se mostra em consonância com as normas regentes.



Quitação
Precatório



**prazo médio atual por
amostragem**

17,30 dias



10.2 RPVS

O prazo para o efetivo pagamento dos beneficiários de RPVs não pode ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da liberação dos recursos, desde que não haja impedimentos, nos termos do art. 40 da Resolução CSJT n.º 314/2021:

Art. 40. As requisições de pequeno valor poderão ser apresentadas ao Tribunal, havendo descentralização de recursos orçamentários pelas Fazendas Públicas estaduais ou municipais para tal fim, na forma de convênio, as quais deverão ser pagas com observância da ordem de recebimento no Tribunal, no prazo máximo de 2 (dois) meses a contar do recebimento dela, respeitado o disposto no art. 9º, § 2º, desta Resolução.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput se aplica também às requisições de pequeno valor das entidades públicas federais.

Após análise processual por amostragem, verificou-se o prazo médio de 14,90 (catorze vírgula noventa) dias entre o comando autorizador e o efetivo pagamento do RPV aos beneficiados, prazo que se mostra em consonância com as normas regentes.



Quitação RPV



**prazo médio atual por
amostragem**

14,90 dias

10.3 INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Indagada a se manifestar acerca do assunto, a Secretaria de Precatórios forneceu esclarecimentos adicionais acerca dos prazos e procedimentos de processamento e pagamento de Precatórios e RPVs, principalmente após as alterações decorrentes da Emenda Constitucional (EC) nº 136/2025, conforme *link* e *QR Code* a seguir:



Informações da
Unidade

11. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGJT

De 27 a 30 de janeiro de 2025 a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) realizou Correção Ordinária neste Tribunal Regional, tendo registrado 30 recomendações para Secretaria de Precatórios, conforme Ata de Correção registrada no QRCode. Desse total, **9 foram reiteradas da correção anterior e 21 são novas recomendações.**



Ata de Correção -
CGJT

Isso posto, passa-se à análise do cumprimento das determinações emanadas pela douda Corregedoria-Geral, conforme Planilha de acompanhamento registrada no QRCode ao lado.



Planilha de
Acompanhamento

11.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Após a última análise da CGJT, realizada em 02/02/2026, apurou-se que em relação às 9 recomendações reiteradas:

- 7 foram cumpridas, quais sejam: recomendações ns. 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 15;
- 2 não foram cumpridas (recomendações n. 3 e 8).

Observações:

- Quanto a **recomendação n. 3**, sobre adequação do normativo regional, a Secretaria de Precatórios apresentou manifestação à CGJT, em 11/02/2026, informando sobre o cumprimento integral da recomendação;
- No que tange a **recomendação 8**, sobre os “spreads bancários”, conforme informação, em 11/02/2026, a atribuição está sob responsabilidade da Presidência, uma vez que depente de ato negocial entre o TRT14 e os Tribunais de Justiça de Rondônia e do Acre.

Os detalhes das referidas Recomendações podem ser verificadas na Planilha de Acompanhamento TRT14.

11.2. NOVAS RECOMENDAÇÕES

No que se refere às 21 novas recomendações, após a última análise da CGJT realizada naquela data, verificou-se:

- 19 foram cumpridas (recomendações ns. 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51);
- 2 foram cumpridas parcialmente (recomendação ns. 43 e 52).

Observações:

- Quanto a **recomendação n. 43**, sobre atrasos nos pagamentos dos Precatórios do Regime Geral, a Secretaria de Precatórios apresentou manifestação à CGJT, em 11/02/2026, encaminhou ofício aos devedores, sendo que apenas um município manifestou interesse. Ressaltou a necessidade de manifestação dos demais municípios para cumprir a recomendação.
- No que tange a **recomendação 52**, sobre implantação do Protocolo Anti-Fraude, foi informado para CGJT, em 11/02/2026, que foram iniciados estudos técnicos para a elaboração do referido protocolo, destinado ao cruzamento de informações quando o credor originário for servidor público, inclusive com base em minuta preliminar constante de Pré-Projeto, apresentado em agosto de 2025. Entretanto, o protocolo ainda se encontra em fase de desenvolvimento técnico e normativo, não tendo sido formalmente instaurado e implementado até o momento. A implementação da medida demanda análise jurídica, definição de fluxos operacionais, avaliação de viabilidade técnica para integração com bases de dados de órgãos de controle (TCU, CGU, TCE/TCM), bem como observância das normas de proteção de dados e segurança da informação.

Os detalhes das referidas Recomendações podem ser verificadas na Planilha de Acompanhamento TRT14.

11.3. CONCLUSÕES

A planilha de acompanhamento das recomendações demonstra que o Juízo Auxiliar de Precatórios empregou esforços para cumprir as recomendações, obtendo sucesso em 26 das 30 recomendações, restando apenas **2 recomendações parcialmente cumpridas e 2 não cumpridas**, conforme análise mais recente da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT). Tendo em vista que as ações para cumprimento das recomendações iniciaram-se em fevereiro/2025, verifica-se avanço considerável nos trabalhos da Unidade.

Outrossim, necessário ressaltar que as novas informações continuam em análise pela CGJT, sendo a **próxima avaliação prevista para os dias 04 a 15/05/2026, conforme consta no site do DataCor TST**, ocasião em que o status das recomendações pendentes pode ser alterado para a condição de cumprimento integral.

Por fim, ressalta-se que a Corregedoria Regional realiza apuração trimestral do cumprimento das recomendações em questão, reportando-se diretamente à CGJT.

12. META ESPECÍFICA PARA JUSTIÇA DO TRABALHO



Oportuno destacar que os(as) Presidentes ou Representantes dos Tribunais do país, reunidos nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram Metas Específicas dirigidas ao Judiciário Brasileiro para cumprimento ao longo do ano de 2026.



Ressalta-se que entre as metas relacionadas a saúde de magistrados(as) e servidores(as) está o cuidado preventivo, onde é previsto o incentivo a realização de exames periódicos [15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as)], além da necessidade de a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

Em relação a 2025, foi informado que realizaram os exames periódicos na Unidade os servidores Karoline Lopes de Souza e Klerisson Rodrigues.

Diante das informações prestadas pela Unidade, tem-se por cumprida a meta em análise, entretanto, impõe-se recomendar que seja promovida a realização dos exames dos(as) demais servidores(as), com o devido encaminhamento à CAS, tendo em mira não apenas o cumprimento da Meta 10 do CNJ, mas, sobretudo, no intuito de se preservar a sanidade física e mental do seu quadro lotacional.

13. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS

A presente abordagem tem como propósito prestigiar e destacar experiências exitosas implementadas pelas Unidades Correcionadas, reconhecendo práticas que, pela sua relevância e eficácia, contribuem de forma significativa para o fortalecimento da atividade jurisdicional. Trata-se de iniciativa voltada a fomentar a cooperação institucional e a difusão de soluções inovadoras, de modo a potencializar o cumprimento da missão deste Regional, em sintonia com os princípios da eficiência, da transparência e da celeridade processual.

O registro e a valorização dessas práticas constituem importantes instrumentos de aprimoramento da prestação jurisdicional, na medida em que permitem identificar alternativas criativas para desafios recorrentes, possibilitam maior uniformidade de procedimentos e reforçam o compromisso da Justiça do Trabalho com a modernização e com a racionalização das rotinas de trabalho.

Nesse cenário, a Unidade assim se manifestou: *“A Secretaria de Precatórios tem desenvolvido e aprimorado diversas iniciativas procedimentais que podem ser compartilhadas com outras unidades, por terem contribuído de forma significativa para a organização interna, a eficiência administrativa e a melhoria dos serviços prestados.*

Inicialmente, destaca-se a criação de uma planilha-sumário centralizadora. Considerando que o setor opera com dezenas de planilhas de controle, desenvolveu-se um arquivo único no Excel que reúne, de forma organizada e acessível, os links e descrições de todas as demais planilhas utilizadas pela equipe. Essa solução eliminou dúvidas recorrentes sobre a localização de arquivos específicos e otimizou a rotina de trabalho, proporcionando padronização, transparência e maior agilidade no acesso à informação.



Outra iniciativa exitosa foi a implementação, ainda que informal, do programa apelidado internamente de “PAS – Programa de Acompanhamento de Servidores”. Em razão de uma ampla reestruturação ocorrida entre o fim de 2024 e início de 2025, a Secretaria recebeu diversos servidores recém-chegados ao TRT14, muitos deles sem experiência prévia com os sistemas utilizados pela unidade (PJe, GPrec, Siscond, SiF, entre outros). Para facilitar a ambientação, cada servidor novato foi acompanhado por um “padrinho” ou “madrinha” mais experiente, atuando em regime de tutoria. Durante esse período, reconheceu-se que tanto tutor quanto aprendiz teriam produtividade reduzida, o que foi compreendido e apoiado pela gestão. Embora inicialmente pudesse parecer um retrocesso, essa estratégia revelou-se essencial para o amadurecimento técnico da equipe, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas institucionais e para a efetiva resposta às Recomendações da Correição Geral do CSJT de 2025.”

Adicionalmente, a unidade instituiu monitorias agendadas destinadas a prestar suporte técnico e orientar servidores(as) dos Gabinetes e Polos Regionais. Essa prática tem fortalecido a integração institucional, assegurado uniformidade nos procedimentos e disseminado boas práticas em toda a jurisdição. As monitorias são agendadas por meio de formulário próprio, disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdVw4n4sSOvRiCfJgZOD9YpucxplGj6mg2ZHTMGfBFTZgoQ/viewform>

No tocante ao atendimento ao público, cumpre mencionar o esforço diário despendido pelos(as) servidores(as) para atender múltiplos canais simultaneamente — balcão virtual, WhatsApp, telefone, e-mail e atendimento presencial. Embora essa atividade consuma tempo expressivo e gere desgaste significativo, até recentemente ela não era computada como item de produtividade. Para corrigir tal distorção, a unidade passou a registrar todos os atendimentos no SAU (Sistema de Atendimento ao Usuário), processado pelo sistema Axios ASSYST, o que possibilita rastreabilidade, mensuração precisa e reconhecimento institucional do trabalho realizado.

Por fim, destaca-se a inovação tecnológica representada pelo lançamento, em novembro de 2025, do assistente virtual Assis Prec, fruto de parceria entre a Secretaria de Precatórios e a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIC). O Assis Prec tem como finalidade otimizar a comunicação entre o Tribunal e a sociedade, permitindo que partes e advogados consultem, com facilidade e segurança, informações sobre ordem cronológica, vencimento, existência de precatórios vinculados a determinado CPF, além de perguntas frequentes. A ferramenta reforça o compromisso institucional com a transparência, a eficiência administrativa e a celeridade no processamento de precatórios e RPVs, constituindo-se como marco relevante na modernização da gestão pública.

Mais informações sobre o sistema podem ser encontradas em:

<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/assis-pr>

14. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**RESPONSABILIDADE**

Considerando a Resolução Administrativa Nº 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, esta Corregedoria tem avaliado a participação das Unidades neste particular.

Indagada, a Unidade informou que *“A Secretaria de Precatórios vem adotando diversas práticas alinhadas aos princípios de sustentabilidade, de racionalização de recursos e de promoção de um ambiente de trabalho saudável.*

No âmbito ambiental, evita-se a utilização de copos, pratos ou talheres descartáveis na unidade. A completa digitalização e autuação do acervo físico, concluída em 2023, possibilitou significativa redução no volume de impressões, contribuindo para o uso consciente de papel e insumos de impressão. A unidade também tem se empenhado em manter controle racional do consumo de energia elétrica, utilizando iluminação natural sempre que possível e desligando equipamentos ao final do expediente.

No campo da sustentabilidade humana, o foco da gestão tem sido a preservação da saúde mental e da qualidade de vida dos servidores. Considerando a alta complexidade das atividades desempenhadas — que envolvem análise minuciosa de documentos, conferência de pagamentos de valores vultosos e operações que, em caso de equívoco, podem ter efeitos irreversíveis — a unidade não tem exigido labor extraordinário. Essa medida busca preservar o bem-estar emocional, garantir ambiente de trabalho equilibrado e mitigar riscos decorrentes de sobrecarga.

Até o presente momento, não há registros de queixas formais relacionadas à ansiedade ou a problemas emocionais no setor. Os servidores que atuam no atendimento direto às partes e advogados, muitas vezes submetidos a demandas urgentes e abordagens ríspidas, recebem atenção especial. Com a regularização dos pagamentos e a eliminação do represamento histórico, observou-se redução significativa dessas tensões, o que contribuiu para um ambiente de trabalho mais leve e acolhedor.

A unidade também incentiva práticas de cooperação, diálogo e apoio mútuo, reforçando a cultura organizacional orientada ao respeito, ao equilíbrio e à prevenção de conflitos. Periodicamente, servidores são orientados sobre boas práticas de organização, autocuidado e comunicação não violenta.

Além disso, a Secretaria tem buscado incorporar princípios de acessibilidade e inclusão, garantindo que todos os usuários — internos e externos — possam usufruir dos serviços de forma igualitária, clara e segura.

Assim, a unidade se mantém comprometida com práticas sustentáveis tanto no uso responsável de recursos naturais quanto na promoção de um ambiente de trabalho saudável, eficiente e socialmente responsável.



15. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE COR

O sistema PJeCor, instituído por meio do Provimento CNJ Nº 102/2020 e com uso regulamentado, no âmbito deste Tribunal, pela Resolução Administrativa Nº 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que “O Sistema PJeCor é acessado semanalmente pela Secretária de Precatórios e, em suas ausências, pela Chefe do Núcleo de Precatórios, de modo a garantir acompanhamento contínuo e atualizado das informações e procedimentos ali registrados.”



Link de acesso ao
PJeCor

16. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: CHAT-JT



No dia 03 de fevereiro de 2025, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) lançou o projeto de Inteligência Artificial da Justiça do Trabalho e com ele a primeira ferramenta de IA generativa (Chat-JT), que foi desenvolvida para contribuir com o trabalho de magistrados, servidores e estagiários da instituição de forma mais segura e eficiente.

Em suma, o Chat-JT é uma ferramenta similar aos principais produtos de mercado, mas voltado exclusivamente para auxiliar profissionais da Justiça do Trabalho nas suas mais diversas atividades, tais como, a automatização de consultas, rotinas dos fluxos de trabalho e na tomada de decisões estratégicas.

Com a ferramenta é possível, entre outras coisas:

- Otimizar a consulta de leis e jurisprudência (Sistema Falcão);
- Consultas inteligentes às diversas bases de dados internas da instituição;
- Assistência na criação de ementas no padrão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Análise de documentos; e
- Criação de assistentes personalizados para área jurídica e administrativa.



Link para o
treinamento do CSJT

Nesse contexto, orientam-se magistrados, servidores e estagiários a fazer efetivo uso dessa valiosa ferramenta na sua rotina de trabalho, a fim de otimizar procedimentos e atribuições funcionais, inclusive conforme nova regulamentação do CNJ sobre a matéria disciplinada na Resolução Nº 615, de 11 de março de 2025.

A unidade informou que faz uso do CHAT-JT.



17. REGISTROS DA UNIDADE



REGISTROS

Ao ser indagada, a unidade informou que não há registros adicionais a serem feitos.

18. RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR REGIONAL RECOMENDAÇÕES

O Excelentíssimo Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO, Vice-Presidente e Corregedor, no exercício de suas prerrogativas legais, vem apresentar as seguintes recomendações:

18.1. RECOMENDAÇÕES AO JUÍZO AUXILIAR DE PRECATÓRIOS



- 1) Empreenda medidas para redução do passivo de precatórios pendentes de quitação, conforme item 6.3 (quadro 8);
- 2) Adote medidas em conjunto com a Presidência para cumprimento da recomendação reiterada n. 8 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), a qual trata dos “spreads bancários”, nos termos no tópico 11.1;
- 3) Monitore as respostas dos entes devedores do regime geral de precatórios à consulta realizada pela Unidade, a fim de que se dê cumprimento à recomendação n. 43 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), nos termos do item 11.2;
- 4) Empreenda medidas para a efetiva implantação do Protocolo Anti-Fraude, conforme previsto na recomendação n. 52 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 11.2).

18.2 RECOMENDAÇÕES PRESCRITIVAS À UNIDADE

- 1) Realize a atualização do valor das RPV's no mesmo mês de expedição da requisição de pagamento, conforme estabelece o Art. 50 da Resolução CNJ N° 303/2019;
- 2) Proceda à juntada, nos autos do PJe, da documentação que demonstre a autuação e a quitação das respectivas RPVs no sistema GPrec;

3) Em relação à expedição de precatório complementar, quando apurada a existência de diferenças em favor do credor, em decorrência de procedimento de revisão do precatório, este deve ser vinculado ao precatório principal para definição da modalidade de requisição, nos termos do Art. 23 da Resolução CNJ Nº 303/2019 e do Art. 12-E da Resolução CSJT Nº 314/2021, diante da vedação de expedição de RPV para pagamento de diferenças de precatórios;

4) Apure eventuais atrasos no pagamento das RPs e fiscalize o cumprimento das medidas executórias subsequentes, para efeito de sequestro e pagamento ao credor, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, não apenas por ser medida de gestão, mas também de transparência, devendo ainda zelar pelo correto lançamento dos dados de pagamento das Requisições de Pequeno Valor no GPrec;

19. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

ENCERRAMENTO

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor e os membros da equipe correcional agradeceram à Excelentíssima Juíza Auxiliar de Precatórios, FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA, e aos demais servidores(as) lotados(as) na unidade pela extrema cordialidade de todos(as) no curso dos trabalhos correccionais.

20. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO AUXILIAR DE PRECATÓRIOS



INFO

O Magistrado, ou quem ele designar, na oportunidade, deverá informar, de maneira detalhada, diretamente no PJeCor Nº 0000101-03.2025.2.00.0514, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) gestor(a) responsável pela Unidade dar ciência da presente ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham nela atuar.

Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, pela Juíza Auxiliar de Precatórios, FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA, e pela da Secretária de Precatórios, JOCEIA CUNHA NAZARETH.

Eu, Romário Pessoa de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional, a lavrei.

Horário de
encerramento
da Correição:
15h
Data: 20/02/2026



(assinado digitalmente)
Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo
Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região



(assinado digitalmente)
Antonio César Coelho de Medeiros Pereira
Juiz Auxiliar da Corregedoria do TRT da 14ª Região



(assinado digitalmente)
FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA
Juíza Auxiliar de Precatórios



(assinado digitalmente)
JOCEIA CUNHA NAZARETH
Secretaria de Precatórios